

REQUERIMENTO Nº 137/2024

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, regimentalmente, ouvido o douto Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Sebastião Santos, exemplar Deputado Estadual, solicitando a inclusão de uma Emenda ao Orçamento do Estado para o ano de 2025, no valor de R\$100 mil, a serem alocados no custeio e manutenção da Instituição Solidária Carlos Pegoraro de Adamantina (Casa do Garoto), tendo como prioridade a contratação de recursos humanos e aquisição de material de consumo, objetivando continuar prestando um atendimento de qualidade e permanente na área assistencial e educacional, bem como no desenvolvendo de programas de abrigos para crianças de adolescentes, da seguinte forma:

a) Oferece abrigo para 10 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em forma de internado, funcionando 24 horas por dia, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e Adolescência da Comarca de Adamantina;

b) atende 92 crianças, de ambos os sexos, situados na faixa etária de 04 meses e 04 anos de idade, todas em regime de creche escolar e em período integral (das 07 h às 17 h);

c) Presta assistência para 70 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, situados na faixa etária de 04 a 15 anos de idade e sempre no contraturno das aulas escolares.

Outrossim, informamos ao nobre Parlamentar Estadual que a Instituição Solidária Carlos Pegoraro de Adamantina iniciou suas atividades educacionais e sociais no ano de 1956, tendo como objetivo o amparo e a proteção física, mental, moral e intelectual de pessoas desamparadas socialmente, sem distinção de raça, sexo, religião, cor ou credo político, atendendo prioritariamente crianças e adolescentes, provenientes de famílias humildes da nossa comunidade, muitas delas em situação de extrema vulnerabilidade econômica, emocional e psicológica.

Finalmente ressaltamos que a Instituição Solidária Carlos Pegoraro de Adamantina (Casa do Garoto) é administrada atualmente por valorosos cidadãos voluntários da nossa cidade, no entanto, a instituição tem encontrado enormes dificuldades para continuar em pleno funcionamento, haja vista que o repasse de recursos financeiros dos órgãos públicos é insuficiente para uma manutenção satisfatória das suas relevantes atividades, portanto, torna-se imperativo a liberação dos recursos solicitados, objetivando o não comprometimento de sua nobre função e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidas.

Plenário Vereador José Ikeda, 18 de novembro de 2024.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereador

RICARDO SOARES CANGIRÃO
Vereador